



EDITAL 083/2014-00

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

Pergunta nº01:

Indagamos se o julgamento da melhor oferta será processado pelo menor preço por lote. Favor esclarecer.

Resposta 01: Sim, o critério de julgamento das propostas será **Menor Preço**, para cada Lote.

Pergunta nº02:

Qual será a sequência do leilão?

2a) Primeiro se escolhe o vencedor do Lote 1, depois do Lote 2 e assim, sucessivamente, até o Lote 5? Favor esclarecer.

2b) Haverá outra ordem além da listada em 2a? Favor esclarecer.

Resposta 02: O sistema ComprasNet recebe todas as propostas individualmente. No dia da sessão eletrônica os lances serão abertos para cada Lote, individualmente, para evitar a participação das empresas na participação da disputa de cada Lote. A ordem indicada está correta e não haverá outra.

Pergunta nº03:

Como as Licitantes deverão proceder, na hora da disputa, caso se candidatem a vários lotes? Seu preço inicial será formulado para todos os lotes, com novos lances a cada rodada, por lote?

Resposta 03: A disputa ocorrerá para cada Lote, individualmente. Envia-se um proposta com um valor inicial para cada Lote que a empresa deseje disputar. Na sessão será aberta a Fase de Lances. Nesse momento estará em disputa APENAS UM Lote. O encerramento da fase de lances será decidido pelo Presidente da Comissão, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. Nesse momento, será declarada vencedora a proposta de menor valor. Terminada



essa etapa, será aberta a Fase de Lances para o próximo Lote e, assim, sucessivamente.

Pergunta nº04:

Para os lotes 2 e 4 é exigido que a apresentação do profissional Geólogo Sênior, um em cada lote, com formação em geologia, fazendo necessário apresentar 2 (dois) atestados na "função de responsável técnico, e/ou de coordenador, e/ou de supervisor, e/ou de Residente, de serviços de gerenciamento, e/ou de supervisão, e/ou de Fiscalização de Túneis Rodoviários ou Similar, compatíveis com o objeto desta licitação." para habilitação das empresas no certame.

Cabe colocar que o profissional com formação em Engenharia de Minas, também vinculado ao sistema CONFEA, possui atribuições, conforme RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973, para serviços em Túneis, senão vejamos:

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins correlatos.

Diante do atendimento pleno das condições da grade curricular, entendemos que poderá ser apresentado também, profissional com formação em Engenharia de Minas, para atender os itens 6.1 e 2.2. e 6.1 e 4.2, tendo em vista que este profissional possui atribuições conferidas pelo CONFEA para serviços de Túneis e Correlatos.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 04: Sim, entendemos que poderá ser apresentado o profissional com formação em Engenharia de Minas, para atender os itens 6.1 e 2.2. e 6.1 e 4.2. Conforme RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973, Art. 14 do CONFEA, o Engenheiro de Minas tem competência para o exercício solicitado.



Pergunta nº05:

Prazos e Valor Global

O Edital define, em seu item 12, página 18, os prazos contratuais de execução e de vigência para os cinco lotes de supervisão. Os licitantes comporão seus orçamentos (preços globais) preenchendo as planilhas de quantidades apresentadas no Anexo II. Em se tratando de Regime de Execução por Preço Global, pergunta-se:

- a) Os contratos de Supervisão serão aditados se ocorrer atrasos na execução das obras por parte das Construtoras?
- b) Se a resposta é não, como será dada a solução contratual para permanência da empresa de Supervisão?
- c) Haverá nova licitação?

Resposta 05:

- a) Sim, no caso de prorrogação de prazo da construtora em decorrência de atrasos poderá ser aditado somente a EQUIPE MÍNIMA.
- b) Não se aplica.
- c) Não se aplica.

Pergunta nº06:

Quantidades e Valores

No item 4, páginas 47 e 48. Quantidades e Valores do Anexo I, é apresentado quadro com um mesmo código e uma mesma Especificação (descrição do objeto) para todos os cinco lotes de supervisão.

O mesmo quadro é apresentado no item 5.6, alínea "f", página 49 do Anexo I com o mesmo código para todos os cinco lotes de supervisão.

Solicita-se esclarecimento.



Resposta 06:

O Código refere-se ao Serviço de Supervisão da relação de Códigos de Serviço de Engenharia deste Órgão utilizado para definir a natureza das despesas.

Pergunta nº07:

Capacidade Profissional

Segundo a Alínea "e" do subitem 6.1.d.2.1 página 50 do Anexo I, "no caso da licitante vir a apresentar propostas para mais de um lote, deverá por consequência apresentar equipes distintas, para cada lote, para habilitação profissional, sob pena de ser inabilitada". A condicionante é restritiva à participação de uma empresa nos diversos lotes do edital com os mesmos profissionais que atendem as condicionantes do edital. A empresa pode, por exemplo, participar com um Coordenador em todos os lotes, porém pode ser contratada em um único lote, na condição mais vantajosa para o órgão Contratante, e, eliminada nos demais lotes.

Está correto este entendimento?

Resposta 07:

Conforme Item 9.2 do Edital os documentos de habilitação profissional deverão ser apresentados apenas pelo licitante mais bem classificado. Caso a Licitante venha a ganhar mais de um lote, deverá, por consequência, apresentar equipes distintas para cada lote.

Pergunta nº08:

Atribuições

O Item 3.4. Atribuições, alínea "j", página 43 (Anexo I) prevê: "Manter, diariamente, pessoal de nível técnico, em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que precedem o controle geométrico e geotécnico, a fim de garantir efetivo controle de execução de todos os serviços previstos no Projeto de Engenharia e no componente ambiental. Neste particular, a supervisora fica obrigada a manter

DNIT

disponibilizada aparelhos e equipes de topografia, assim como, instrumentos e equipes de laboratório, necessários a verificação do controle geométrico e geotécnico que precedem a liberação do segmento de pista considerado concluído pela construtora."

Não há o que contestar quanto à esta atribuição. A questão que se coloca é como conciliar o cumprimento desta e das demais atribuições com o modelo contratual previsto no Edital de preço global, faturamento vinculado à medição da construtora, equipe previamente definida, sem possibilidade de ser flexibilizada em função das frentes de serviço e dos turnos de trabalho. Pergunta-se: não seria mais adequada a modalidade de preço unitário que permitiria alocar recursos em função do ritmo da obra, sem vinculação com o faturamento da Construtora?

Resposta 08

Para esta questão fica estabelecido conforme "subitem 8.1.1" do edital.

Pergunta nº09:

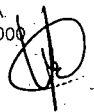
Obrigações do Licitante vencedor

Redação do subitem 9.5, página 56 (Anexo I): *"Possíveis onerações na composição ou na quantidade de profissionais da equipe alocada para execução dos serviços, poderão ocorrer mediante previa solicitação da contratada e aprovação formal do setor competente, ou ainda, quando solicitadas pelo fiscal e/ou Coordenação Geral gestora do contrato, em função de ineficiência ou da necessidade de dar maior celeridade a execução dos trabalhos."*

Pergunta-se: Isto significa que o contrato poderá ser aditado em valor, com flexibilização das equipes de controle, para atender o ritmo das obras?

Resposta 09:

Sim, mas somente para "SUPERVISÃO - EQUIPE MÍNIMA", respeitando os limites de 25% estabelecidos na Lei 8.666/93.





Pergunta nº10:

Cronograma Físico-Financeiro

Redação do item 11-Cronograma Físico-Financeiro, página 57 (Anexo I): "O andamento físico dos serviços de Supervisão deverá ser compatível com o ritmo dos trabalhos executados pelas construtoras, tanto pela quantidade e especificidades de profissionais tecnicamente habilitados, quanto pela quantidade de equipamentos de topografia, de laboratórios e de veículos, assim como, quanto ao número de imóveis e de mobiliário disponibilizados para os funcionários da consultora. O pagamento dos serviços executados mensalmente se processará na forma de **Empreitada por Preço Global**, segundo as situações dos respectivos contratos para execução das obras."

Não há o que contestar quanto a necessidade de mobilização de recursos humanos e materiais em função do ritmo da obra. A questão que se coloca é como conciliar o cumprimento desta condicionante de execução dos trabalhos com o modelo contratual previsto no Edital de preço global, faturamento vinculado à medição da Construtora, equipe previamente definida, sem possibilidade de ser flexibilizada em função das frentes de serviço e dos turnos de trabalho. A BR-381, entre Governador Valadares e Belo Horizonte, contém segmentos de relevo predominantemente acidentado, com elevado volume de tráfego, conseqüentemente, com elevada complexidade, com um ritmo de execução de razoável imprevisibilidade. Pergunta-se:

Não seria mais adequada a modalidade de contratação por preço unitário que permitiria alocar recursos em função do ritmo das obras, sem vinculação com a faturamento da Construtora?

Resposta 10:

Para esta questão fica estabelecido conforme "subitem 8.1.1" do edital.

Pergunta nº11:

Condições de Pagamento dos Ensaios especiais

DNIT

Segundo a Alínea "e" do subitem 12.2, página 58 do Anexo I, "O valor acumulado a preços iniciais (PI), a ser medido para Ensaio Especial não poderá ultrapassar o percentual proposto pela consultora para o item "ENSAIOS ESPECIAIS" do Resumo do Orçamento Proposto e Resumo do Contrato".

Na hipótese de ser necessária a execução de Ensaio Especial demandado pela Unidade Fiscalizadora (subitem 15.1.d.3, página 601 do Anexo II) além do valor resultante do percentual proposto pela consultora em relação ao Valor Total do Contrato, percentual esse já definido Edital no Resumo do Orçamento Referencial em d,990% (Anexo II), pergunta-se:

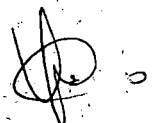
- a) Os contratos de Supervisão serão aditados para atender a execução de Ensaio Especial demandado pela Unidade Fiscalizadora?
- b) Se a resposta é não, como será dada a solução para a execução dos Ensaio Especial necessários ao completo controle de qualidade das obras?
- c) Haverá nova contratação específica para a execução dos Ensaio Especial necessários ao completo controle de qualidade das obras?

Resposta 11:

- a) Não, o valor dos "Ensaio Especial" não poderá ultrapassar o percentual proposto pela consultora, conforme "subitem 12.2" do anexo I do edital, transcrito abaixo:

"O valor acumulado a preços iniciais (PI), a ser medido para Ensaio Especial não poderá ultrapassar o percentual proposto pela consultora para o item "ENSAIOS ESPECIAIS" do Resumo do Orçamento Proposto e Resumo do Contrato."

- b) Os valores para os "Ensaio Especial" estipulados são suficientes para o controle da qualidade da obra.
- c) Deverá ser analisado o caso concreto quanto a necessidade desses ensaios.





Pergunta nº12:

Habilitação - Atestados de Capacidade Técnica

No item 6.1, a alínea "d", páginas 49 e 50 - Capacidade Operacional da Licitante (Anexo I) é exigido para o Lote 03 uma extensão $\geq 34,00$ km (Duplicação, ou de Duplicação com Restauração de Rodovias, incluindo a Construção de Pavimento Rígido). Apenas no Lote 3.1 de Obras foi considerado Pavimento Rígido, numa extensão das obras deste item de 28,60 km. A extensão a ser comprovada e de 14,30 km em pavimento rígido. Está correto este entendimento?

A mesma situação é exigida para o Lote 04 uma extensão $\geq 35,00$ km (Duplicação, ou de Duplicação com Restauração de Rodovias, incluindo a Construção de Pavimento Rígido). Apenas no Lote 07 de Obras foi projetado com Pavimento Rígido, numa extensão de 37,50 km. No Lote 06 de Obras, com pavimento flexível, só prevê pavimento rígido num túnel de 280 m de extensão. Extensão total em pavimento rígido de 37,78 km. A extensão a ser comprovada e de 18,89 km em pavimento rígido. Está correto este entendimento?

Resposta 12:

A exigência estabelecida no item 6.1 do Edital, refere-se ao serviço de Gerenciamento ou Supervisão ou Fiscalização de Obras Rodoviárias de "Duplicação, ou de Duplicação com Restauração de Rodovias, incluindo a Construção de Pavimento Rígido", contudo não estabelece a extensão. Assim, desde que o atestado inclua pavimento rígido, poderá ser aceito.

Pergunta nº13:

Prazo Contratual - Abono dos Dias Impraticáveis

O subitem 2.4 da Minuta do Contrato, página 137 (Anexo VIII) prevê o abono dos dias considerados impraticáveis na contagem do(s) prazo(s) contratual(is). Este abono de dias impraticáveis tem sua razão de ser para o contrato de execução das obras. O ritmo da execução das obras é ditado pela empresa Construtora. Havendo prorrogação do prazo das obras a empresa Supervisora não será compensada pelos dias parados por se tratar de um contrato por preço global vinculado ao faturamento



da Construtora. Pergunta-se, como remunerar a Consultora pelo acréscimo do prazo de execução das obras?

Resposta 13:

No caso de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos da construtora poderá ser aditado somente a EQUIPE MÍNIMA, respeitando os limites de 25% estabelecidos na Lei 8.666/93.

Pergunta nº14:

Execução do Objeto - Cronograma Físico-Financeiro

A cláusula 4 e os subitens 4.1 a 4.5 da Minuta do Contrato, página 139 (Anexo VIII) tratam da apresentação do Cronograma Físico-Financeiro. Pergunta-se:

a) Como cumprir esta exigência do Edital se as empresas licitantes da Supervisão não dispõem da programação das empresas Construtoras e quatro lotes de obras não foram ainda contratados?

Resposta 14:

Quando da assinatura do contrato os cronogramas deverão ser ajustados conforme programação de execução das obras.

Brasília, 11 de março de 2014.

ANA CAMILA MARTINS BERNARDES FIGUEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.